



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO
GABINETE DO PRESIDENTE**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos ocorridos no município de Cuitegi, onde o Prédio da Câmara Municipal foi arrombado por um grupo de vereadores e populares na manhã do dia 17 de outubro de 2023, fato este já comunicado as autoridades competentes para as providências cabíveis.

CONSIDERANDO ainda que os servidores da Casa estão impossibilitados de terem acesso às dependências da Câmara e aos insumos necessários para desempenho das suas funções.

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico 06/2023, recomendando a suspensão de todas as atividades Legislativas da Câmara em face do lamentável ocorrido e diante da clara impossibilidade do desempenho ordinário das funções legislativas até que haja um pronunciamento das instâncias competentes que já foram devidamente comunicadas do ocorrido.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão imediata de todos os trabalhos da Câmara Municipal de Cuitegi-PB, inclusive das Sessões Ordinárias e Extraordinárias porventura convocadas, devendo os servidores ficarem de sobreaviso até ulterior deliberação desta Presidência.

Art. 2º. Determinar ainda aos servidores que mantenham todos os pertences da Câmara, tais como, livros, documentos e senhas de acesso ao Sistema Interno sob a sua guarda sendo expressamente proibida a entrega a Terceiros que não façam Parte do quadro Administrativo da Casa sem autorização expressa desta Presidência sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitegi, 17 de outubro de 2023


Vivaldo Luís de França
Presidente